

REGULAMENTO

Ação “Sempre que Brilha o Natal”

Sumol Compal & Makro

1. Entidades responsáveis pela ação promocional

A **Sumol+Compal Marcas, S.A.** (doravante designada por SCm ou apenas promotora), com sede na Rua Dr. António Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, Portugal, matriculada sob o número único de pessoa coletiva 505 042 037, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de € 40.000.000,00, é a promotora da presente ação promocional, designada por “Sempre que Brilha o Natal”, que irá levar a efeito, juntamente com a sociedade **MAKRO – Cash & Carry, S.A.** (doravante designada por Makro), com sede na Rua Quinta do Paizinho, n.º 1, 2760 – 080 Carnaxide, Portugal, matriculada sob o número único de pessoa coletiva 502 030 712 nos seguintes termos e condições:

2. Destinatários da ação promocional:

- 2.1. Podem participar todos os indivíduos, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, nos termos dos números seguintes:
- 2.2. A presente ação é exclusiva para todos os clientes das lojas Makro em Portugal, com exceção de cliente com Serviço de Entregas.
- 2.3. Não serão admitidos a esta ação promocional os sócios, administradores ou empregados da SCm, Makro, parceiros envolvidos, assim como os seus familiares diretos ou os respetivos cônjuges, bem como os clientes (e/ou seus representantes) que tenham celebrado com a promotora um contrato geral de fornecimento.
- 2.4. Também não serão admitidos a participar nesta ação promocional os clientes que tenham, durante o período de duração da ação promocional, dívidas vencidas para com a Makro.

3. Período de duração da ação promocional:

A ação promocional decorrerá, nas 10 lojas aderentes, de 1 a 15 de dezembro de 2024.

4. Condições de Participação:

- 4.1.** A participação na ação promocional “Sempre que Brilha o Natal” é feita com um ato de compra único de qualquer produto e formato das marcas da Promotora: **Compal, Sumol, Frize, BI, Um Bongo e Água Serra da Estrela**, com exceção dos produtos das marcas e formatos **Pepsi, 7UP, Antártica e Estrella Damm**, nas lojas e período de tempo acima indicados.
- 4.2.** Por compras entende-se compras líquidas, sem IVA, deduzidas das Notas de Crédito, excluindo taras e vasilhame.
- 4.4.** Aos valores apurados de acordo com os números anteriores, deverão ser abatidas as notas de crédito emitidas.
- 4.5.** O valor da compra deverá ser no mínimo de € 300,00 (trezentos euros).

5. Prémio:

- 5.1.** O prémio atribuído será a entrega de um cabaz de Natal Makro Trenó, composto por: 1 unidade Vinho Tinto Insólito 75cl, 1 unidade Vinho Branco Alentejano Insólito 75cl, 1 unidade Espumante CA Ernesto Extra Dry 75cl, 1 unidade Vinagre Envelhecido Alma Olea 50cl, 1 unidade Paio Fatiado de Porco Preto Ibérico Pata Negra 80g, 1 unidade Cracker Original Maria Confeitaria 200g, 1 unidade Bolachas de Canela 150g, 1 unidade Doce de Abóbora c/ Especiarias Quinta de Jugais 280g, 1 unidade Paté de Atum Capitão Atlantico 120g, 1 unidade Passas de Uva Maria Confeitaria 100g, 1 unidade Bombons Nómada 100g, 1 unidade Rebuçados Peitorais Dr. Vaz Serra 50g, 1 unidade Postal de Boas Festas, 1 unidade Caixa de Cartão Alusiva ao Natal 285 x 215 x 337 mm.
- 5.2.** A cada fatura com o valor mínimo referido no número anterior será atribuído apenas 1 (um) cabaz de Natal Makro Trenó.
- 5.3.** Será atribuído, no máximo, dois cabazes por cada NIF (Número de Identificação Fiscal), independentemente da quantidade de números de cliente existentes para um mesmo NIF, e da quantidade de compras realizadas.
- 5.4.** Prémio não convertível em dinheiro.

6. Entrega do Prémio:

6.1. A entrega dos cabazes, será feita diretamente na sua loja Makro, após confirmação da compra.

6.2. Após o cliente ser contactado pela Makro, tem como limite para levantar o/os seu/s cabaz/es de Natal, dia 31 de dezembro de 2024.

7. Disposições Gerais:

7.1. As formalidades constantes deste Regulamento e dos Termos e Condições Gerais são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes envolvidos nesta ação, sem qualquer direito a compensação, seja a que título for.

7.2. Em caso de dúvida, o participante deverá contactar a Makro, através de www.makro.pt.

7.3. Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos.

7.4. A participação na presente ação promocional implica a aceitação, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente Regulamento.

7.5. Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

8. Controlo de participações:

8.1. Se a Makro, detetar alguma anomalia ou suspeita de fraude por parte de algum participante, impedindo o normal funcionamento da ação, bem como alguma atuação irregular ou a aquisição de produtos contrafeitos, reserva-se no direito de eliminar de imediato as participações desse participante.

8.2. Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando na ação com mais do que um número fiscal de contribuinte será automaticamente excluído.

8.3. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer da ação promocional será considerada fraudulenta. Neste caso, o participante perderá o direito a qualquer prémio que, eventualmente, tenha conquistado.

9. Proteção de Dados Pessoais:

- 9.1.** A MAKRO – Cash & Carry, S.A. (Makro), com sede na Rua Quinta do Paizinho, n.º 1, 2760 – 080 Carnaxide, pessoa coletiva n.º 502 030 712, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais tratados ao abrigo da Ação Promocional “Sempre que Brilha o Natal”.
- 9.2.** Os dados tratados pela Makro, nome e número de identificação fiscal, com base na relação contratual com o cliente e no interesse legítimo, visam o apuramento dos vencedores, sendo eliminados ao fim de 6 meses.
- 9.3.** Nos termos da legislação em vigor, é garantido o acesso, retificação, alteração, oposição ao tratamento, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais, via correio eletrónico www.makro.pt/politica-privacidade e para dpo@makro.pt.
- 9.4.** O cliente tem igualmente direito a apresentar uma reclamação à CNPD ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela Makro viola o regime em vigor.
- 9.5.** No compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais dos seus clientes, a Makro implementou as medidas de segurança técnicas e organizacionais consideradas necessárias às atividades de processamento.
- 9.6.** Os dados recolhidos não são transferidos para terceiros sem o seu consentimento prévio. No entanto, a Makro recorre a parceiros externos nomeadamente para desenvolvimento, manutenção e alojamento de sistemas informáticos, agências de marketing e comunicação. Nestes casos, as entidades asseguram que os seus parceiros cumprem com as medidas técnicas e organizacionais adequadas à atividade de processamento. Neste âmbito, os dados recolhidos poderão ser transferidos para entidades que se localizam em países terceiros (fora da União Europeia), sendo assegurado que são tomadas as medidas de segurança apropriadas de acordo com a legislação em vigor.
- 9.7.** Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com: a) legislação aplicável, b) cumprimento de obrigações legais, c) ou na resposta a pedidos de autoridades públicas e governamentais.
- 9.8.** Pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados sobre questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais, constantes nesta Política e conferidos pela legislação aplicável, através de: dpo@makro.pt.

10. Informação Adicional

- 10.1.** A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o Regulamento, após acordo com a Makro para o efeito, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua afixação na sede da Promotora, ou no site www.makro.pt
- 10.2.** Este Regulamento pode ser consultado através do site www.sumolcompal.pt e www.makro.pt

Carnaxide. 25 de novembro de 2024